**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos

EE Profª Ana Herondina Soares Schychof

Rua Cidade de Washington, nº 163 - Bairro Vista Verde – Fone: (12) 3929-3693

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR COORDENADOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

O Diretor da EE PROF ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF, diretoria de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 65 de 19/12/2016, alterada pela Resolução SE 6, de 20/01/2017, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção de docente para o posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental- Anos Iniciais, nesta Unidade Escolar.

**1 – Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

**2 - Dos requisitos para o exercício da função**

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável ou categoria F);

b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

d) Encontrar-se em efetivo exercício.

**3 - Das atribuições dos professores coordenadores:**

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

**4 - Do perfil profissional do candidato é esperado:**

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;

c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;

e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;

i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

**5 – Dos documentos necessários:**

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado;

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;

c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;

d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;

e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

f) Cópia do holerite do mês corrente da abertura deste edital;

g) Ficha cadastral atualizada (Gdae ou Prodesp), na qual conste endereço e telefone (s);

h) Proposta de Trabalho para o posto de PCP.

**6- Da entrevista e avaliação da proposta de trabalho:**

a)A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela equipe gestora e supervisor de ensino da unidade escolar.

**7 - Etapas:**

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 21/09/2018 a 27/09/2018 das 08h00 às 16h00 na Rua Cidade de Washington , 163 – Bairro Vista Verde. São José dos Campos;

b) Realização de entrevistas: a partir de 28/09, a combinar via contato telefônico. DEIXAR NÚMEROS DE FÁCIL CONTATO;

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;

d) Indicação e designação do docente.

1. **– Disposições finais**

a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2018

João Tavares Ferreira Benedito Flavio Carvalho

Diretor de Escola Supervisor de Ensino

RG: 77.640.639 RG: 17.630.715